

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p><b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA</b></p> <p><b>ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ</b></p> <p><b>Nº 036/2024- VERSÃO 01</b></p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
--	--	---

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

<b>Setor</b>	
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
<b>Responsável pela unidade requisitante:</b>	<b>Matrícula</b>
JEFERSON ANTONIO BACELAR	191736

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

<b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b>
Contratação de 46 (Quarenta e seis) inscrições para os militares da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no curso de “inglês” como preparação para a COP 30.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

<p>A Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) é composta por oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como pela Guarda Judiciária, foi criada pela Lei Estadual do estado do Pará nº 6.500 de 04 de novembro de 2002, completando no ano de 2020, onde atuam há mais de 18 anos de serviços prestados ao Poder Judiciário Paraense. Suas atividades são desenvolvidas em estreita integração com os demais setores do Poder Judiciário.</p> <p>A presença de militares capacitados em inglês se torna uma necessidade estratégica e permitirá que os militares se engajem de maneira mais efetiva em reuniões, painéis e workshops, fortalecendo a posição do Brasil nas negociações e ampliando a influência do país nas decisões globais. Portanto, a implementação de cursos de inglês direcionados aos militares do Poder Judiciário do Estado do Pará, com foco nos preparativos para a COP 30 em Belém, é uma medida estratégica e necessária, pois investir na formação linguística dos nossos militares não apenas garante uma representação eficaz do Brasil no cenário internacional, mas também fortalece a competência e a prontidão das nossas forças para enfrentar os desafios globais.</p> <p>Contudo, por se tratar de processo complexo, que envolve uma área técnica, e para obter um melhor aproveitamento, optou-se pela realização de presente curso que aprofundem o tema para preencher assim as lacunas de conhecimento dos militares.</p> <p>Diante do exposto, com a finalidade de otimizar e aprimorar o conhecimento acerca das atribuições dos servidores vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), requer-se a inscrição de 46 (quarenta e seis) militares da Coordenadoria Militar do TJPA.</p>
---



4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023		
Item	Quantidade	Valor Total
Inscrições de servidores no Curso “de “inglês” como preparação para a COP 30.	46	R\$ 1.200,00
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>R\$ 55.200,00</b>

**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**Macrodesafio**  
 Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ17A24	TJPA-MEM-2024/32673		JUNHO/2024	JUNHO/2024

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Jessica Emanuelle de Oliveira Marques	Matrícula: 209112

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Jéssica Emanuelle de oliveira marques	Matrícula: 209112

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**  
 Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:



<p><b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b>  <input type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input checked="" type="checkbox"/> Apoio</p>
<p><b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b>  <input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  <input checked="" type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente</p>
<p><b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação  <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras  <input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos</p>
<p><b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b>  <input type="checkbox"/> Insignificante <input checked="" type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico</p>

### 9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

#### 1ª Possibilidade

**Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?**

sim  não

**Se sim, cumulativamente:**

Especificidade do objeto

1. O objeto da contratação é simples e padronizado, com características bem definidas e facilmente compreendidas.

2. O serviço é comumente disponível no mercado, sem exigir estudos especializados.

Necessidade de instrumento contratual

1. A contratação é clara e não demanda estabelecimento de cláusulas extensas, podendo ser suprida via empenho

Complexidade da contratação

1. O processo de contratação não exige etapas complicadas, como técnicas detalhada ou avaliações complexas.

Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

1. Administração possui experiência positiva em contratações anteriores semelhantes, e possíveis riscos podem ser facilmente gerenciados.

#### 2ª Possibilidade (Não se aplica)

**Nas contratações emergenciais:**

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

#### 3ª Possibilidade (Não se aplica)

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/06/2024
---------------------------	-----------	---



Belém, 10 de Junho de 2024.

**Jeferson Antônio Fernandes Bacelar**  
**Responsável pela Formalização da Demanda**  
**Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará**



TJPAMEM202432673A

